



EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATO À VAGA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA PROFESSOR(A) SUPERVISOR NA ÁREA DE SOCIOLOGIA

PROCESSO Nº 23106.005361/2021-01

PREÂMBULO

O Decanato de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação de Integração das Licenciaturas (CIL), em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da Portaria CAPES no 259 de 17 de dezembro de 2019 e do Edital Capes no 2/2020 que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para a seleção de candidatos/as às bolsas de supervisor(a), de acordo com os termos dispostos a seguir, para atuar no SubProjeto “A pesquisa como estratégia metodológica para o ensino em História e Sociologia na Educação Básica” para o período de: **agosto de 2021 a março de 2022**, sendo o período de inscrição 03 a 07 de agosto de 2021.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo inserir discentes dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos/às licenciandos/as e aos demais participantes do programa. Os objetivos são:

I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II- Contribuir para a valorização do magistério;

III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos/das futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI- Contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses e a concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3. O/A docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada pela CAPES **01 (uma) vaga para professor(a) supervisor(a) da Área de Sociologia**, sendo concedidas cotas mensais de bolsa correspondente ao período de agosto de 2021 a março de 2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO COMO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A):

I - Ser aprovado em processo seletivo simplificado do programa realizado pela UnB;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;

III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor em escola pública e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS SUPERVISORES(AS):

4.1. São atribuições dos/das supervisores (as) quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 44 da Portaria CAPES no 259 de 17 de dezembro 2019:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador(a) de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à coordenador(a) de área;

c) informar ao/à coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UnB;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao/à coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UnB.

4.2. O acompanhamento dos/das discentes bolsistas deve levar em conta que a carga horária do/da aluno(a) bolsista ou voluntário(a) PIBID será de 32 (trinta e duas) horas mensais, conforme Plano de Atividades validado pelos/pelas coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

4.3. O Plano de Atividades estará em consonância com as orientações institucionais da UnB, e seguirá os critérios de ensino remoto ou presencial, a serem definidos em decorrência do contexto de pandemia da COVID-19.

5. DA BOLSA

5.1 O valor mensal da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, consequentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundos da CAPES, conforme os itens 2.1 e 2.2 do Edital CAPES no 2 de 2020.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser feita por meio do envio de mensagem com manifestação de interesse para o e-mail pibidsolhis.unb@gmail.com

6.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 07 de agosto de 2021**.

6.3. No e-mail de manifestação de interesse, deverão ser anexados os seguintes documentos: a) currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, salvo em formato pdf e; b) Carta de Intenções redigida em até 5.000 caracteres.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I. análise crítica sobre a sua própria trajetória docente, desde a conclusão da licenciatura até o presente momento (até 2,0 pontos);

II. justificativa do/da candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID Interdisciplinar História e Sociologia (até 2,0 pontos);

III. experiência prévia na realização de projetos na escola e/ou projetos com estudantes de licenciatura (até 1,0 ponto).

7.2. A entrevista, a ser realizada nos dias 09/08 ou 10/08, ocorrerá em horário a ser agendado através do e-mail dos(as) professores(as) inscritos(as) e considerará:

1. Experiência com projetos de ensino, pesquisa e extensão anteriores (até 3,0 pontos);
2. Motivação em participar do PIBID Interdisciplinar entre a História e a Sociologia (até 2,0 pontos).

7.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, em ordem de prioridade:

I – Ser professor(a) efetivo(a);

II – Possuir maior titulação acadêmica;

III – Ter maior tempo de exercício no magistério.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No momento da homologação do resultado será feita consulta sobre a habilitação junto ao PIBID CAPES das escolas às quais os/as candidatos(as) estão vinculados.

8.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e os/as docentes coordenadores(as) do subprojeto pelos e-mails: marcelo.cigales@unb.br ou cristiane.portela@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pinheiro Cigales, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 03/08/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6996447** e o código CRC **D1E787B7**.